



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 145/2021

PROCESSO Nº 3734/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 -- SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO LIRA SANTA CECILIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.224.161/0001-15, com sede na Rua Francisco Pinto, n.º 43, centro, Guaçuí/ES, cep: 29.560-000, neste ato representada por **JOSE RUBENS TOLEDO**, brasileiro, portador do CPF nº 302.814.827-72, residente na Rua Marieta Silva Cunha, nº 80, Guaçuí/ES, cep: 29.560-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO MUSICAL NO NATAL ENCANTADO, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 22h00, COM DURAÇÃO PREVISTA DE UMA HORA E TRINTA MINUTOS, NA AVENIDA DEPUTADO JOÃO RIOS, PROXIMO DO TERMINAL RODOVIÁRIO ANTONIO LUIZ DE CASTRO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 200004.1339200302.109.33903900000 - Ficha 787.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - inexecução dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o servidor Roberto Nilton Campos, matrícula nº 308995, nomeado por Portaria assinada pelo Gabinete do Prefeito.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1. A execução do serviço será no dia 10 de dezembro de 2021.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2021, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

8.1 - Ao(à) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

9.3 - Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 - Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Preços contratados;

Iúna/ES, 09 de dezembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

Contratante


ASSOCIAÇÃO LIRA SANTA CECILIA

Jose Rubens Toledo / ou procurador legalmente habilitado

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000145/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002998

Origem		Processo	003734/2021				
Contrato	Contrato Nº 000145/2021						
Empresa	ASSOCIAÇÃO LIRA SANTA CECILIA						
CNPJ	CNPJ: 27.224.161/0001-15						
Endereço	RUA FRANCISCO PINTO, 43 - CENTRO - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560000						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Local	00617 - SUBSECRETARIA DE CULTURA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS MUSICAIS contratação de empresa especializada para apresentação de show para atender a programação musical no natal encantado, no dia 10 de dezembro de 2021, às 22h00, com duração prevista de uma hora e trinta minutos, na avenida deputado joão rios, proximo do terminal rodoviário antonio luiz de castro		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
SUBSECRETARIA DE CULTURA:							4.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:							4.500,00
ASSOCIAÇÃO LIRA SANTA CECILIA:							4.500,00

2

Vitória (ES), sexta-feira, 10 de Dezembro de 2021

Lotes Nºs: 02, 07, 09, 10, 12, 21, 22, 26, 28, 41, 48, 50, 58, 70 E 71.

Valor Total: R\$ 8.423,32

Dotação:

100001.1212200122.048, 100001.1235100122.054, 100001.1236500112.055

Elemento de Despesa: 339030000000

Fonte de Recurso: 1113000000, 1121000000

Fichas Nºs: 332, 350, 396

Vigência: a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

Assinatura: 09/12/2021

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

Protocolo 763518

Conceição do Castelo

ERRATA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020

Na publicação do 4º termo aditivo ao contrato nº 100/2020, no dia 01 de dezembro de 2021, página 02 do diário oficial do estado; **ONDE SE LE:** Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 100/2020 de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022. **LEIA-SE:** Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 100/2020 de 31 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2022. Conceição do Castelo, ES, 09 de dezembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 763010

Ibiracu

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020

Contratante: Município de Ibiracu/ES. Contratado: **CONCIDEL CONST. CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP**, CNPJ nº. 30.979.058/0001-90. Proc. Nº 5402/21. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da Reforma do Prédio da Unidade de Saúde da Família, localizado na Rua dos Pescadores no Bairro Ericina do Município, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, a pedido da SEMOSI. *"Fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, por mais 06 meses, a partir de 20/12/2021"*. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 763096

Iúna

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS EDITAL 001/2021- CULTURA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E LITERÁRIA

Relação dos inscritos e classificados no Edital 001/2021 - Cultura, o qual serão contemplados com os recursos oriundos da Lei Aldir Blanc: Classificados:

Cleyton Aparecido de Aguiar, Grupo Musical - Representante Breno Freitas, Dupla João Paulo e Laiz - Representante Radael Pollastrelli, Duora Paula - Representante Lavinia Mota Ribeiro, Mamey - Representante Fonseca, Maxuel Alves de Moura, Thiago Dias Griço.

Ação 02 - Fomento à apresentação de artes visuais do município - R\$3.200,00 - Fernanda de Freitas Castro, José Murilo Mendes de Freitas Martins, Maria Augusta Andrade, Maria Goretti dos Santos, de Almeida.

Ação 03 - Fomento à produção literária - Roberto Carlos Scardino Justo.

Ação 04 - Fomento ao desenvolvimento culturais do município - R\$4.000,00 - Ateliê da Ecinha - Representante

Ateliê Fabiana Bordados - Representante Pereira, Escola de Música Heido - Representante Eli Maria Duara Rodrigues

Liza e Cia - Representante: Maria

Ficam convocados os proponentes inscritos no prazo de 05 (cinco) dias corridos

documentos listados no item 12 do Edital (Chamamento Público Para Seleção de Atividades Artísticas, culturais e literárias executadas em 2021), disponível em

es.gov.br/

Iúna/ES, 09/12/2021

Eana Viana Di

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

Contrato Nº 146/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória
Processo Nº 3735/2021

Contratado: Juarez Reis Couto
CNPJ: 33.861.130/0001-78

Objeto: contratação de empresa para apresentação de show com o artista Juarez Reis - Juá, para atender a programação encantado, no dia 11 de dezembro de 2021, com duração prevista de duas horas na Avenida Deputado João Rios, próximo ao rodoviário Antonio Luiz de Castro

Valor: R\$1.000,00

Vigência: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2021.

ID: 2021.037E0700001.10 6009

Romário Batista
Prefeito

EXTRATO

Contrato Nº 145/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória
Processo Nº 3734/2021

Contratado: Lira Santa Cecília
CNPJ: 27.224.161/0001-15

Objeto: contratação de empresa para apresentação de show com o artista Cecília, para atender a programação